



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE SANTOS
EE. PROFESSOR JACINTO DO AMARAL NARDUCCI
Av. Tancredo Neves, nº 705 – bairro Cachoeira – Guarujá –
São Paulo – SP – CEP 11435- 000 - Tel.: (13) 3387-3795

Edital para seleção de Professor Coordenador do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

A Diretora da **EE PROFESSOR JACINTO DO AMARAL NARDUCCI**, com fundamento na Resolução SE 75 de 30/12/2014, alterada pela Resolução SE nº 3, de 12-01-2015, torna público o processo para seleção de docente para a função gratificada de Professor Coordenador nesta Unidade Escolar:

I – Vaga: para Professor Coordenador do **ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**

II – Dos requisitos para o exercício da função:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade (estável, celetista ou categoria F).
- b) Contar com, no mínimo, 03 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena.

III - Da carga horária:

A carga horária para exercício das atribuições do Professor Coordenador Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e com horário de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola.

IV - Dos critérios de seleção:

Nos critérios de seleção estabelecidos, na resolução supracitada, observar-se-á:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE SANTOS
EE. PROFESSOR JACINTO DO AMARAL NARDUCCI
Av. Tancredo Neves, nº 705 – bairro Cachoeira – Guarujá –
São Paulo – SP – CEP 11435-000 - Tel.: (13) 3387-3795

1 - a análise do **currículo acadêmico** e da **experiência profissional** do candidato, em especial com vistas à atuação do Professor Coordenador nos anos iniciais do ensino fundamental, devendo, neste caso, ser priorizada a experiência em alfabetização;

2 - a compatibilização do **perfil** e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;

3 - o cumprimento do papel do Professor Coordenador na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;

4 - a valorização dos certificados de **participação em cursos promovidos pela Secretaria da Educação**, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador;

5 – participação e conclusão no curso Letra e Vida e no EMAI;

6 – conhecimento no pacote office;

7 - a **disponibilidade de tempo** do candidato para cumprir o horário da coordenação e também para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta

V – Procedimentos para a seleção:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE SANTOS
EE. PROFESSOR JACINTO DO AMARAL NARDUCCI
Av. Tancredo Neves, nº 705 – bairro Cachoeira – Guarujá –
São Paulo – SP – CEP 11435 - 000 – Tel.: (13) 3387-3795

O procedimento será realizado pela Direção da escola em conjunto e contará com a:

- a) Análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato;
- b) Análise e apresentação da Proposta de Trabalho, elaborada a partir das necessidades da escola, levando-se em consideração os indicadores de desempenho externos à escola;
- c) Realização de entrevista individual.

VI - Do cronograma:

Os interessados deverão elaborar e entregar na escola, aos cuidados do Diretor de Escola, a Proposta de Trabalho acompanhada com o Currículo Acadêmico e cópias dos documentos comprobatórios dos requisitos de habilitação (Declaração de Tempo de Serviço, Diploma de Licenciatura, quando for o caso) e, em caso de candidato de outra U.E e/ou D.E., deverá ser entregue o Termo de Anuência do superior imediato. As entrevistas serão agendadas pelo Diretor de Escola.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: no período de **24/04/2018 a 26/04/2018 - das 08h30min às 18h00min**

DATA DA ENTREVISTA: A escola ligara para os candidatos para agendar

DATA DA DESIGNAÇÃO: a ser definida quando atendido o § 3º do artigo 7º da resolução supracitada.